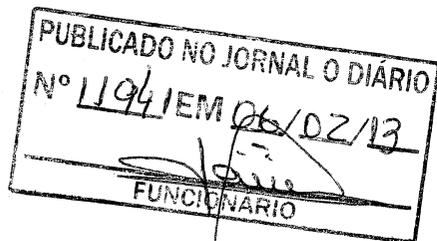


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 084/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos próximos dias 11 e 12 de fevereiro, retornando às atividades normais as 13:00 horas do dia 13 de fevereiro do corrente ano, sendo ponto facultativo ao comercio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício